



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 927, DE 27 DE JULHO DE 2017

“Acréscce vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, criado pela Lei Municipal nº 765/13, e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica acrescido o número de 30 (trinta) vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, criado pela Lei Municipal nº 765/13, totalizando 54 (cinquenta e quatro) vagas disponível para o referido cargo.

Art. 2º - Fica alterado o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 765/13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do SUS, o Quadro Suplementar de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e com número total de vagas de 54 (cinquenta e quatro) Agentes Comunitário de Saúde e 08 (oito) Agentes de Combate a Endemia, com vencimento base de R\$1.095,00 (hum mil, e noventa e cinco reais), para ambos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 27 de julho de 2017

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MEO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que este Ato foi publicado no mural/placar da Prefeitura Municipal em 27/07/17

Ivanéz Maria Ribeiro - Secretária de Gabinete / Mat.1323